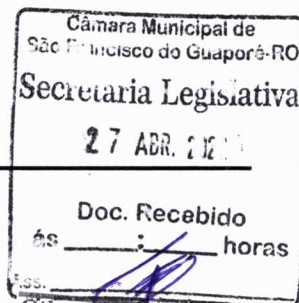




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 50 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Fichas para incorporação do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2021.**

Justificativa: Tal procedimento se faz necessário para recepção dos recursos Estadual e Federal, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, na aquisição de equipamentos e materiais permanente, material de consumo, outros serviços de terceiros e material para distribuição gratuita.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. Do Desenv. Social e da Família**, uma vez que não havia previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **22 de abril.2022.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 50 /2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1073	SUPERAVIT FINANCEIRO – AEPETI.	
3.3.90.30 FICHA: <u>466</u>	Material de Consumo	R\$ 674,78
	Total Parcial do Crédito	R\$ 674,78.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0015	PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA E CADSTRO UNICO.	
02.04.08.244.0015.1074	SUPERAVIT FINANCEIRO - BL GBF FNAS.	
3.3.90.30 FICHA: <u>467</u>	Material de Consumo	R\$ 8.545,55
3.3.90.39 FICHA: <u>468</u>	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 FICHA: <u>469</u>	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	Total Parcial do Crédito	R\$ 28.545,55.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1075	SUPERAVIT FINANCEIRO - BPC ESCOLA.	
3.3.90.30 FICHA: <u>470</u>	Material de Consumo	R\$ 1.954,41
	Total Parcial do Crédito	R\$ 1.954,41.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1076	SUPERAVIT FINANCEIRO - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.	
3.3.90.30 FICHA: <u>471</u>	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 FICHA: <u>472</u>	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R\$ 3.799,30
	Total Parcial do Crédito	R\$ 8.799,30.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.243
02.04.08.243.0013
02.04.08.243.0013.1077
ADOLESCENTE-FMDCA.
3.3.90.30 FICHA: 473
3.3.90.39 FICHA: 474

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS.
SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Valores:

Material de Consumo R\$ 8.978,94
Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica R\$ 5.000,00
Total Parcial do Crédito R\$ 13.978,94.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1078
3.3.90.30 FICHA: 475
3.3.90.39 FICHA: 476
4.4.90.52 FICHA: 477

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERAVIT FINANCEIRO - PISO FIXO PSB.

Valores:

Material de Consumo R\$ 36.000,00
Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente R\$ 15.352,71
Total Parcial do Crédito R\$ 61.352,71.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1079
3.3.90.32 FICHA: 478

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERAVIT FINANCEIRO - BENEFICIOS EVENTUAIS.

Valores:

Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita R\$ 47.273,52
Total Parcial do Crédito R\$ 47.273,52.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1080
3.3.90.30 FICHA: 479
3.3.90.39 FICHA: 480
4.4.90.52 FICHA: 481

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERAVIT FINANCEIRO - PISO FIXO PSE.

Valores:

Material de Consumo R\$ 33.811,12
Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica R\$ 30.000,00
Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00
Total Parcial do Crédito R\$ 93.811,12.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1081
3.3.90.30 FICHA: 482
3.3.90.39 FICHA: 483

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERAVIT FINANCEIRO - MAMAE CHEGUEI

Valores:

Material de Consumo R\$ 10.397,55
Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
Total Parcial do Crédito R\$ 20.397,55.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0014
02.04.08.244.0014.1082
3.3.90.30 FICHA: 484

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.
GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
SUPERAVIT FINANCEIRO - CRIANÇA FELIZ

Valores:

Material de Consumo R\$ 900,00
Total Parcial do Crédito R\$ 900,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Total Geral do Crédito

R\$: 277.687,88.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro dos Programas do Fundo Municipal de Ação Social**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de abril de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal